



3786386



21290.201669/2023-73

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XX/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial

Nome da autoridade competente: Anielle Francisco da Silva

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo/ Ministério da Igualdade Racial

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 01 de janeiro de 2023, publicado em 1/1/2023, no DOU - Seção 02 - Edição Especial, página nº 02

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008 - Ministério da Igualdade Racial

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810008 - Ministério da Igualdade Racial

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

Nome da autoridade competente: Alexandre de Avila Gomide

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal da Secretaria Executiva do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos nº 1.817 de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2023, Seção 2, p. 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP - 114702/11401

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Altos Estudos da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

"Realização de Pesquisa e Avaliação da Implementação da Lei 12.990 de 2014 referente às cotas raciais na Administração Pública Federal."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1: Realização de Pesquisa e Avaliação da Implementação da Lei 12.990 de 2014 referente às cotas raciais na Administração Pública Federal.

- Definição do Problema
- Construção de banco de dados quantitativos sobre a reserva e ocupação de vagas e suas interseccionalidades na Administração Pública Federal (aplicação da Lei 12.990/2014), para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023. Esse banco de dados deverá incluir informações como nome, órgão, ano, cargo e nota no concurso
- Banco de Dados com informações do SIAPE inseridas
- Análise descritiva dos dados construídos e estruturados
- Análise inferencial prospectiva utilizando simulações de cenários para estimar a evolução da representatividade negra no setor público, levando em conta o tempo necessário para a implementação efetiva da política de cotas.
- Disponibilização dos dados obtidos por esta pesquisa na plataforma Infogov da Enap, incluindo a logomarca do Ministério da Igualdade Racial como parceiro
- Relatório de Análise sobre os dados quantitativos a respeito da implementação da Lei 12.990/2014
- Elaboração e disponibilização de painel de Business Intelligence sobre os dados da pesquisa de Avaliação da Lei 12.990 de 2014 (De 2014 até 2023)
- Seminário de apresentação dos resultados

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap), fundação pública vinculada ao Ministério de Gestão e Inovação (MGI), é uma Escola de Governo que tem como missão desenvolver competências de servidores para aumentar as capacidades estatais na gestão das políticas públicas. Para tanto, atua, desde 1986, na oferta de programas de desenvolvimento técnico e gerencial e cursos de especialização, na formação e aperfeiçoamento de carreiras, e na produção e disseminação de conhecimento sobre gestão e políticas públicas.

Enquanto Escola de Governo, sua finalidade alia a vocação para a ação prática e a transformação dos setores do Estado à promoção de conhecimento teórico e de pesquisa. A missão da Enap é coerente com a noção mais corrente de Escola de Governo, associada à ideia de formação de quadros permanentes para o Estado e de desenvolvimento de líderes e dirigentes públicos em temas e programas considerados estratégicos para a melhoria da gestão pública, o que se faz por meio de métodos educacionais que valorizam o ensino teórico-aplicado.

A Enap também participa de inúmeras atividades de cooperação internacional, alinhando seus projetos estratégicos às melhores práticas sobre gestão pública. Ao manter uma relação transformadora com a comunidade internacional, a Escola internaliza inovações e experiências que criam valor público para si, para as demais organizações públicas e para a sociedade brasileira.

Segundo o Decreto nº 10.369/2020, que aprova o estatuto da Escola, compete à Enap, entre outras atribuições: (i) elaborar e executar programas de capacitação permanente de agentes públicos; (ii) fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento; e compete a Diretoria de Altos Estudos, entre outras atribuições: (ii) fomento e desenvolvimento de pesquisa aplicada nas áreas de administração e gestão pública e de análises e soluções tecnológicas de ciências de dados para a administração pública;

Além disso, para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

É nesse contexto que se dará o atendimento à Diretoria de Políticas de Ações Afirmativas, da Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação ao Racismo do Ministério da Igualdade Racial. A demanda pela presente pesquisa se justifica pela relevância da temática das ações afirmativas como política pública que visa a diversificação da composição da Administração Pública Federal. A referida política foi adotada com objetivo de dirimir a baixa representação de pessoas negras entre os quadros funcionais dos servidores efetivos, sendo uma das primeiras ações contundentes do Estado brasileiro para reparação à essa população historicamente vulnerável. A eficiência da implementação da Lei 12.990/2014 já foi avaliada para o período entre 2014 a 2019 pela própria ENAP, a intenção deste novo acordo é dar continuidade ao trabalho de modo a obtermos a avaliação do período completo de 10 anos.

A presente parceria tem como objetivos e produtos principais:

- Definição do Problema;
- Construção de banco de dados quantitativos sobre a reserva e ocupação de vagas e suas interseccionalidades na Administração Pública Federal (aplicação da Lei 12.990/2014), para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023. Esse banco de dados deverá incluir informações como nome, órgão, ano, cargo e nota no concurso;
- Banco de Dados com informações do SIAPE inseridas;
- Análise descritiva dos dados construídos e estruturados;
- Análise inferencial prospectiva utilizando simulações de cenários para estimar a evolução da representatividade negra no setor público, levando em conta o tempo necessário para a implementação efetiva da política de cotas;
- Disponibilização dos dados obtidos por esta pesquisa na plataforma Infogov da Enap, incluindo a logomarca do Ministério da Igualdade Racial como parceiro;
- Relatório de Análise sobre os dados quantitativos a respeito da implementação da Lei 12.990/2014;
- Elaboração e disponibilização de painel de Business Intelligence sobre os dados da pesquisa de Avaliação da Lei 12.990 de 2014 (De 2014 até 2023);
- Seminário de apresentação dos resultados.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(**X**) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(**X**) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Serviços de apoio - equipamentos, utilização de mão de obra técnica, amortização de despesas com desenvolvimento da Pesquisa e impressão de materiais de divulgação da Pesquisa.

2. Pessoa Jurídica - ressarcimento à fundação de apoio pelos custos decorrentes da sua atividade de apoio ao desenvolvimento do projeto. Nos moldes previstos no art. 16, §3º, inciso III do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a execução dos créditos referentes ao projeto de pesquisa e avaliação da Políticas de Cotas Raciais na Administração Pública Federal, gerenciada pela Enap será realizada por meio de contrato a ser firmado com fundação de apoio, regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, credenciada pela Enap, na condição de ICT.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 Meta Física de Execução

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realização de Pesquisa e Avaliação da Implementação da Lei 12.990 de 2014 referente às cotas raciais na Administração Pública Federal.	Mês	01	R\$250.000,00	R\$250.000,00	Setembro/2023	Setembro/2024
PRODUTO	Definição do Problema	Meses	09	R\$2.250,00	R\$20.250,00	Setembro/2023	Setembro/2023
PRODUTO	Construção de banco de dados quantitativos sobre a reserva e ocupação de vagas e suas interseccionalidades na Administração Pública Federal (aplicação da Lei 12.990/2014), para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023. Esse banco de dados deverá incluir informações como nome, órgão, ano, cargo e nota no concurso	Meses	09	R\$2.250,00	R\$20.250,00	Setembro/2023	Janeiro/2024
PRODUTO	Banco de Dados com informações do SIAPE inseridas	Meses	09	R\$2.250,00	R\$20.250,00	Setembro/2023	Fevereiro/2024
PRODUTO	Análise descritiva dos dados construídos e estruturados	Meses	09	R\$2.250,00	R\$20.250,00	Setembro/2023	Março/2024

PRODUTO	Análise inferencial prospectiva utilizando simulações de cenários para estimar a evolução da representatividade negra no setor público, levando em conta o tempo necessário para a implementação efetiva da política de cotas.	Meses	09	R\$4.500,00	R\$40.500,00	Setembro/2023	Abril/2024
PRODUTO	Disponibilização dos dados obtidos por esta pesquisa na plataforma Infogov da Enap, incluindo a logomarca do Ministério da Igualdade Racial como parceiro	Meses	09	R\$2.500,00	R\$22.500,00	Setembro/2023	Junho/2024
PRODUTO	Relatório de Análise sobre os dados quantitativos a respeito da implementação da Lei 12.990/2014	Meses	09	R\$4.500,00	R\$40.500,00	Setembro/2023	Junho/2024
PRODUTO	Elaboração e disponibilização de painel de Business Intelligence sobre os dados da pesquisa de Avaliação da Lei 12.990 de 2014 (De 2014 até 2023)	Meses	09	R\$4.500,00	R\$40.500,00	Setembro/2023	Junho/2024
PRODUTO	Seminário de apresentação de resultados	Mês	01	R\$25.000,00	R\$25.000,00	Setembro/2023	Setembro/2024

Etapa	Atividade	Conteúdo	Data prevista	Produtos
Imersão no Problema	Reunião com os especialistas/gestores da Política Pública	Entender qual o problema que o especialista/gestor busca solucionar/mapear/monitorar/avaliar.	10 dias após a assinatura do Termo	Definição do Problema
Elaboração de perguntas orientadoras	Reunião com os especialistas/gestores da Política Pública	Definir as perguntas orientadoras que irão guiar o tratamento e análise dos dados.	10 dias após a assinatura do termo	Definição do Problema
Contratação dos bolsistas/pesquisadores	Abrir processo seletivo para contratar bolsistas/pesquisadores	Definir perfil dos bolsistas e abrir processo seletivo simplificado.	Até 30 dias após a assinatura do Termo	NA
Treinamento dos bolsistas/pesquisadores	Treinar os bolsistas/pesquisadores com a metodologia aprendida na primeira avaliação da implementação da Lei 12.990/2014	Definir as atividades e treinar os bolsistas/pesquisadores	Até 45 dias após a assinatura do Termo	NA
Construção do Banco de Dados	Analisar a disponibilidade dos editais dos concursos realizados nos anos de 2020 a 2023	Verificar a forma que o dado pode ser acessado	Até 60 dias após a assinatura do Termo	Construção de banco de dados quantitativos sobre a reserva e ocupação de vagas e suas interseccionalidades na Administração Pública Federal (aplicação da Lei 12.990/2014), para os anos de 2020, 2021,
	Levantar os editais de concursos realizados nos anos de 2020 a 2023	Editais levantados e organizados	até 90 dias após a assinatura do Termo	

	Transformar os editais em tabelas contendo informações sobre órgão, ano do concurso, cargo, nota do concurso e demais informações necessárias.	Listas estruturadas com os servidores aprovados em concursos nos anos selecionados	120 dias após assinatura do termo	2022 e 2023. Esse banco de dados deverá incluir informações como nome, órgão, ano, cargo e nota no concurso
Realização do tratamento do dado	Qualificar o Dado	Qualificar as listas, cruzando-as com as informações contidas no SIAPE	Até 150 dias após a assinatura do Termo	Banco de Dados com informações do SIAPE inseridas
Elaboração da análise descritiva dos dados	Analisar os dados levantados e estruturados em banco de dados	Realizar análise descritiva dos dados	Até 180 dias após a assinatura do Termo	Análise descritiva dos dados construídos e estruturados
Elaboração da análise inferencial dos dados	Analisar os dados levantados e estruturados em banco de dados	Realizar a análise inferencial dos dados	Até 210 dias após a assinatura do Termo	Análise inferencial prospectiva utilizando simulações de cenários para estimar a evolução da representatividade negra no setor público, levando em conta o tempo necessário para a implementação efetiva da política de cotas.
Elaboração de Relatório/Análise	Elaborar relatório analítico	Relatório contendo análise descritiva e inferencial	Até 240 dias da assinatura do Termo	Relatório de Análise sobre os dados quantitativos a respeito da implementação da Lei 12.990/2014
Elaboração de Painel de Business Intelligence	Desenvolver Painel de B.I	Painel de B.I com os dados e indicadores levantados na pesquisa	Até 240 dias da assinatura do Termo	Elaboração e disponibilização de painel de Business Intelligence sobre os dados da pesquisa de Avaliação da Lei 12.990 de 2014 (De 2014 até 2023)
Disponibilização de Dados no Infogov da Enap	Disponibilizar Dados no Infogov da Enap	Diponibilização dos dados na plataforma Infogov da Enap	Até 240 dias da assinatura do Termo	Disponibilização dos dados obtidos por esta pesquisa na plataforma Infogov da Enap, incluindo a logomarca do Ministério da Igualdade Racial como parceiro
Divulgação dos Resultados	Seminário de apresentação dos Resultados	Exposição do Relatório e dos dados quantitativos	Até 270 dias da assinatura do Termo	Seminário de apresentação dos resultados

As datas previstas no cronograma são estimadas e qualquer alteração deverá ser realizada em conjunto entre Enap e o Ministério da Igualdade Racial - MIR.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
09/2023	R\$250.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 208.200,00
33.90.39	Sim	R\$ 41.800,00

TOTAL TED	R\$ 250.000,00
12. PROPOSIÇÃO	
Brasília-DF, na data da assinatura.	
ALEXANDRE DE AVILA GOMIDE Diretor de Altos Estudos da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	
13. APROVAÇÃO	
Brasília/DF, na data da assinatura.	
ANIELLE FRANCISCO DA SILVA Ministra da Igualdade Racial	

Em 01 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre registrado(a) civilmente como ALEXANDRE DE ÁVILA GOMIDE, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva, Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 20/09/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3786386** e o código CRC **543F50FD**.

Referência: Processo nº 21290.201669/2023-73

SEI nº 3786386